

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 06/2022**

**Seleção de Empresas
para participação na
Missão Técnica
Internacional
Lojistas & Varejo
Mercado Português
Portugal - Lisboa**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e/ou Entidades de classe representativas das empresas de setores econômicos, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Técnica Empresarial Internacional Lojistas & Varejo mercado Português em Portugal – Lisboa**, com realização prevista de **07 a 16 de outubro de 2022**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: thiago.angelo@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet, www.df.sebrae.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) inscrições de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal bem como de Entidades de classe representativas das empresas de setores econômicos em benefício de seus empresários enquadrados como (Microempreendedores individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno porte – EPP do Distrito Federal) que estejam interessadas em participar da **Missão Técnica Internacional - Lojistas & Varejo Mercado Português**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à **Missão Técnica Internacional – Lojistas & Varejo Mercado Português**.
- 2.2. Potencializar a criação de relação comercial entre empresários brasileiros e portugueses por meio da realização da missão técnica que visa ampliar oportunidades de negócios e conexões entre os países tendo como principais pilares curadoria, visitas técnicas, networking, negócios e reflexões sobre o varejo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, bem como entidades de classe representativas das empresas de setores econômicos, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal e que atenderem as seguintes condições:

3.2. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.4. Entidades de Classe - pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que represente um grupo de empresas enquadradas como (Microempreendedores individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno porte – EPP do Distrito Federal).

3.5. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.6. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.7. Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação das três doses ou dentro do calendário de vacinação vigente. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Covaxin, Covishield, Janssen, Moderna (Spikevax), Pfizer-BioNTech (Comirnaty), Sinopharm, Sinovac ou Sputnik V;

3.8. Passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem;

3.9. Conforme o Consulado Geral de Portugal não é exigido certificado internacional contra febre amarela.

3.10. O participante da missão deverá ser Microempreendedor individual ou microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III).

3.10.1. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

3.10.2 O presente edital prevê o preenchimento das vagas por meio da manifestação de alguma entidade de classe representativa das empresas de setores econômicos em benefício de seus empresários enquadrados como (Microempreendedores individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno porte – EPP do Distrito Federal) que venha a ter conhecimento do edital conforme a observação de todas as regras aqui registradas e envio do Termo de compromisso, indicado no ANEXO IV.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização da contratação.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail thiago.angelo@df.sebrae.com.br.

Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362 1768 em horário comercial, das 08h às 17h. O contato não poderá ocorrer após a data de 23/06.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **07 de julho de 2022 até às 23h59**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Divulgar o resultado das empresas e/ou entidades de classe selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via envio do e-mail, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail).

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda DF.
- Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF;
- Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.4.2. Classificatório:

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**.

7.1.1. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;**
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação se for o caso e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IV. Cumprir com a programação estabelecida;
- V. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VII. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes e/ou entidades de classes representativas das empresas de setores econômicos em benefício de seus empresários enquadrados como (Microempreendedores individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno porte – EPP do Distrito Federal) em benefício de seus empresários indicados e selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento para os Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte,
- III. Executar a Missão Empresarial.

9. DO CUSTO DAS MISSÕES

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento single.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados¹ em:

¹ Valor sujeito à alteração em função dos custos das passagens aéreas e câmbio.

Missão	Cidade/País	Período da viagem	Valor pacote por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
Missão Internacional – Lojistas e Varejo mercado português	Portugal Lisboa	07 a 16 de outubro de 2022 com chegada prevista para o dia 17 de outubro de 2022.	R\$ 27.302,20	R\$ 13.651,10

9.3. Os pacotes incluem:

- Passagem aéreas internacionais pela Cia TAP ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília para Lisboa incluindo as taxas de embarque;
- 07 diárias de hospedagem, sendo, 01 diária em Porto e 06 diárias em Lisboa com cafés da manhã tipo buffet americano incluso;
- Parte técnica – Atlantica HUB
- Traslado hotel/visitas técnicas/hotel;
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento da missão;
- Exames PCR coletados no hotel para retorno ao Brasil.

9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas selecionadas e/ou da entidade de classe em benefício de seus empresários poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.5.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período das missões empresariais, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a participar integralmente da programação oficial da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor do pacote;
- 10.3. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa e/ou entidade de classe em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a

cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário e/ou a entidade responsável pelo pagamento de 100% do valor total do pacote de viagem adquirido.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas² estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	05 de julho de 2022.
Envio da Documentação pelos interessados	05 até 07 de julho de 2022 às 23h59.
Avaliação	08 de julho de 2022
Divulgação	08 de julho de 2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.
- 12.2. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.3. O **SEBRAE/DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III.
- 12.4. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 12.5. O foro da cidade de Brasília-DF é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília DF, 04 de julho de 2022.

² Sujeito à alteração.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.1 O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo III.
2. Certificado de Vacinação contra COVID-19.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento:

Item 1: preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial.

Item 4: preencha a forma de pagamento escolhida

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA/PROPRIEDADE

Nome: da empresa/propriedade:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ:

Setor:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com Whatsapp:

4. FORMA DE PAGAMENTO:

() Cartão de crédito em até 10x.

() Boletim bancário em até 6x. Primeiro vencimento correspondente a 30% do valor total da contrapartida em até 3 dias após a assinatura do contrato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

A **EMPRESA XXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ nº XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , **exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa** , sendo então nosso representante indicado para a Missão Empresarial Internacional – Expo Dubai a ser realizada no período de 13 a 22 de Janeiro de 2022 em Dubai - Emirados Árabes Unidos.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

(A ser preenchido pela entidade de classe em manifestação de seus empresários)

A **XXXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço) e registrada na Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob **CF/DF XXXXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO ter conhecimento das condições de participação nesta Missão XXXXXXXXXXXX organizada pelo SEBRAE no DF, com destino à cidade de XXXXXXXXXXXX, com saída marcada para o dia XX/XX/XXXX e retorno para o dia XX/XX/XXXX. Manifestamos que temos o interesse no preenchimento de XX (XX) vagas para a composição do grupo da missão técnica.

Portanto, assumo o compromisso de cumprir os itens abaixo:

1. Atender às normas preestabelecidas para a Missão/edital;
2. Observar a participação dos empresários indicados pela entidade a apresentarem-se pontualmente nos dias e horários marcados para a saída e retorno da missão.
3. Observar o cumprimento da programação estabelecida;
4. Responder quando solicitado pelo SEBRAE no DF os relatórios de lições aprendidas pela missão.
5. Em caso de desistência do todo ou em parte dos empresários indicados pela entidade de classe, após a confirmação na missão e assinatura deste termo, o participante/entidade deverá pagar multa de 100% do valor integral do pacote de viagem no valor de R\$ 26.815,47 (Vinte e seis mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Brasília/DF, XX de XXX de 2022

Assinatura do Representante Legal